



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº 148/83 - DE 06 DE OUTUBRO DE 1.983.

"Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para alienação de um (01) trator D-4 - CATERPILLAR, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

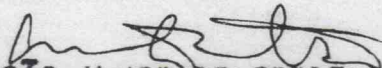
ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder "ALIENAÇÃO" de um Trator D-4, marca CATERPILLAR, de Esteiras série 83-J-396, com lâmina no estado em que se encontra, de propriedade da Prefeitura Municipal, mediante "Leilão Público".

ARTIGO 2º - Para proceder a referida Alienação, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a convocar uma Comissão de Avaliação designada especialmente para esta finalidade.

ARTIGO 3º - Promovida a Concorrência Pública e efetuada a venda, o Chefe do Poder Executivo recolherá aos cofres públicos Municipais o Produto da Alienação.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 06 dias do mês de outubro de 1983 (hum mil novecentos e oitenta e três).


JOÃO ALVES DE FREITAS
-Prefeito Municipal-